



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal nº 688, de 1º de agosto de 2023.
E-mail: comdicabvs@gmail.com

Edital nº 013/2023 – COMDICA

PRAZO DE RECURSO DECORRIDO
DESPACHO DO EXMO. PROMOTOR
DE JUSTIÇA DE GARIBALDI/RS.

A Presidente da Comissão Especial Eleitoral do Município de Boa Vista do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), os arts. 40, 41, 42, 43 e 44 da Lei Municipal nº 688, de 1º de agosto de 2023, a Resolução Conanda nº 231/2022, Resolução nº 001/2023 do COMDICA e edital 001/2023 do COMDICA, item 6, subitem 6.4, em consonância ao edital nº. 012/2023 – COMDICA comunica que não houve manifestação da inscrita nº. 11, desta forma, em cumprimento ao despacho exarado no Procedimento Administrativo nº 00776.000.211/2023, do Exmo. Promotor de Justiça Paulo Adair Manjabosco, informo que, o Ministério Público de Garibaldi/RS nada se opôs à continuação do processo seletivo apenas com nove candidatas, considerando a população local e a inexistência de perspectiva de aumento do número de candidatos na hipótese de reabertura do processo seletivo, consoante previsão do artigo 13, § 1º, da Resolução 231/2022 do CONANDA, assim, o certamente segue na fase em que se encontra.

Boa Vista do Sul, 16 de Agosto de 2023.


Mariana Rittmann Riella

Presidente da Comissão Eleitoral e do COMDICA de Boa Vista do Sul/RS